



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), nos termos e para os fins do art. 30, XXXII, da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), comunica aos seus acionistas que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja realização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2022 e divulgada nos termos dos Fatos Relevantes de 27 de janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022 ("Fatos Relevantes da Oferta") e com esforços de colocação no exterior em operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Oferta"). Tendo em vista tal aprovação, são comunicadas, a seguir, as informações relativas ao referido aumento de capital da Companhia, nos termos do Anexo 30-XXXII à Instrução CVM 480.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I - conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II - exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III - capitalização de lucros ou reservas; ou IV - subscrição de novas ações.

O capital social da Companhia foi aumentado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 7º do Estatuto da Companhia, mediante subscrição de novas ações.

O aumento do capital social, realizado no âmbito da Oferta, foi no montante de R\$ 833.793.750,00 (oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 10.125.000 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil) novas ações ordinárias objeto da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma com preço de emissão de R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 811.673.566,61 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), dividido em 99.671.219 (noventa e nove milhões,



seiscentas e setenta e uma mil, duzentas e dezenove) ações ordinárias, para R\$ 1.645.467.316,61 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) dividido em 109.796.219 (cento e nove milhões, setecentas e noventa e seis mil e duzentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento do capital social foi realizado para emissão de ações da Companhia no âmbito da Oferta, dentro do limite do capital autorizado. Os recursos obtidos no âmbito da Oferta serão alocados para investimentos em ativos de longo prazo, incluindo: desenvolvimento das marcas e abertura de lojas; investimentos em supply, centro de distribuição e modelo de abastecimento; investimentos em tecnologia, plataforma digital e omnicanalidade; e M&As.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Em reunião realizada em 26 de janeiro de 2022, o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente ao aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de ações no âmbito da Oferta.

A ata da referida reunião do Conselho Fiscal contendo o parecer está disponível para consulta nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.arezzoco.com.br/>).

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Conforme informado, o aumento do capital social foi realizado no âmbito da Oferta. Os recursos obtidos no âmbito da Oferta serão alocados para investimentos em ativos de longo prazo, incluindo: desenvolvimento das marcas e abertura de lojas; investimentos



em supply, centro de distribuição e modelo de abastecimento; investimentos em tecnologia, plataforma digital e omnicanalidade; e M&As.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O aumento de capital foi realizado mediante a emissão de 10.125.000 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil) novas ações ordinárias objeto da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas em decorrência do aumento do capital social e no âmbito da Oferta conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto da Companhia e na legislação aplicável, incluindo o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações de emissão da Companhia, além do direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data da respectiva integralização das referidas ações de emissão da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia, ver item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De acordo com o divulgado nos Fatos Relevantes da Oferta, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, de forma a assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das ações colocadas por meio da Oferta, observado o limite da proporção de suas respectivas participações acionárias (“Oferta Prioritária”) aos acionistas que eram titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia: (a) ao final do dia 25 de janeiro de 2022, após o fechamento do mercado; e (b) ao final do dia 01 de fevereiro de 2022, após o fechamento do mercado, desde que tenham permanecido titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 01 de fevereiro de 2022.



Nesse contexto, acionistas que são partes relacionadas puderam subscrever ações no aumento de capital. Adicionalmente, nos termos informados nos Fatos Relevantes da Oferta, depois do atendimento do direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) (“Oferta Institucional”). No âmbito da Oferta Institucional foi aceita a participação de Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo), mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding das Ações ofertadas. Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) das Ações.

A participação no Procedimento de Bookbuilding de acionistas que fossem Pessoas Vinculadas e aderiram à Oferta Prioritária não foi considerada para fins de fixação do Preço por Ação.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por ação objeto da Oferta foi fixado em de R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) (“Preço por Ação”). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do aumento de capital social encontram-se descritos no item “4.(viii)” abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações ordinárias de emissão da Companhia não têm valor nominal. A totalidade do Preço por Ação foi destinada ao capital social, de maneira que não houve montante destinado à reserva de capital da Companhia.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Embora o aumento de capital tenha sido realizado mediante subscrição pública, os acionistas da Companhia tiveram direito de prioridade na subscrição das ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Desse modo, somente ocorrerá diluição caso os acionistas não tenham exercido seu direito de prioridade, ou tenham exercido seu direito de prioridade subscrevendo ações abaixo de sua respectiva proporção na posição acionária. Nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado



das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não promoveu a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

Para informações adicionais acerca da diluição decorrente do aumento de capital no âmbito da Oferta, vide item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, “Investidores Profissionais”), realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”).

A escolha do critério de determinação do preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete a quantidade pela qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Portanto, a emissão das Ações da Oferta com base nesse critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das S.A.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o Preço por Ação foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimentos nas ações objeto da Oferta, e com a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, nos termos do contrato de distribuição da Oferta celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Distribuição”), e que



estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável, uma vez que o Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 e o Procedimento de *Bookbuilding*.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

A Companhia tem emitidas somente ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As ações ordinárias da Companhia são negociadas na B3.

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

Cotação das Ações	Mínima	Média	Máxima
2021	62,78	80,15	100,81
2020	33,03	54,43	71,93
2019	45,74	58,88	68,50

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

Cotação das Ações		Mínima	Média	Máxima
2021	4T	67,16	76,75	89,16
	3T	82,53	90,85	100,81
	2T	69,91	83,56	95,93
	1T	62,78	71,34	78,49
2020	4T	52,57	64,46	71,93
	3T	47,99	54,07	60,22
	2T	33,03	42,61	47,90
	1T	33,54	56,56	66,03

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

Cotação das Ações	Mínima	Média	Máxima
janeiro de 2022	64,78	73,39	81,91
dezembro de 2021	68,72	74,69	79,11
novembro de 2021	67,16	74,47	80,70



outubro de 2021	74,86	81,47	89,16
setembro de 2021	82,53	85,06	90,00
agosto de 2021	87,58	91,21	93,60

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$ 76,50.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

O aumento de capital social realizado em 27 de maio de 2019, no montante de R\$ 11.642.205,37 (onze milhões, seiscentos quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 651.872 (seiscentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo (i) 500 ações ao preço de emissão de R\$ 27,61345379; (ii) 1.000 ações ao preço de emissão de R\$ 18,41883063; (iii) 50.232 ações ao preço de emissão de R\$ 19,90913089; e (iv) 600.140 ações ao preço de emissão de R\$ 17,6790488.

O aumento de capital social realizado em 4 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 456.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões de reais), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 8.677.134 (oito milhões, seiscentas e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 52,55 por ação.

O aumento de capital social realizado em 4 de janeiro de 2022, no montante de R\$ 2.958.705,65 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 39.805 (trinta e nove mil, oitocentas e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 74,33 por ação.

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta é de 9,221629025%.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A subscrição e integralização das ações emitidas no aumento de capital foram realizadas



no âmbito da Oferta, de acordo com os procedimentos divulgados por meio dos Fatos Relevantes da Oferta. Em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou a subscrição da totalidade das ações da Companhia emitidas no contexto da Oferta, que foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

A liquidação física e financeira das ações objeto da Oferta deverá ocorrer até o 3º dia útil contado da data de divulgação do fato relevante que informou o Preço por Ação, ou seja, até 08 de fevereiro de 2022, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. As ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelo Agente de Colocação Internacional junto aos Investidores Institucionais Estrangeiros serão integralmente colocadas no Brasil pelos Coordenadores, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e obrigatoriamente subscritas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

O aumento de capital e a emissão das ações realizados no âmbito da Oferta foram feitos com exclusão do direito de preferência dos acionistas, nos termos do art. 172, inciso I, da Lei das S.A. e do art. 7º do Estatuto da Companhia.

Nos termos do art. 9º-A da Instrução CVM 476, para assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta, foi concedido aos acionistas da Companhia prioridade para subscrição de até a totalidade das ações colocadas por meio da Oferta.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não foi admitida a distribuição parcial das ações no âmbito da Oferta. O aumento de capital foi homologado integralmente nesta data pelo Conselho de Administração da Companhia.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de

avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

- (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;**
- (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;**
- (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso;**
- (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e**
- (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.**

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

- (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e**
- (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Não aplicável.

7. Em caso aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

- (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado;**
- (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social;**
- (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe;**
- (iv) preço de emissão das novas ações;**
- (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**
- (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.**



Não aplicável.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Rafael Sachete da Silva

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores